



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 0084/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0044/2023**  
**CONTRATO DE Nº. 0081/2023**  
**EMPRESA CONTRATADA: SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI - ME**

Termo Aditivo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de nº. 0084/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 0044/2023, para o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa e cozinha. Assunto: Alteração do disposto na Cláusula V – Da Despesa, passando da Fonte .0.1.500 ficha 030 esta passa a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007-2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO)  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 031  
R\$ 5.755,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Mundo Novo - MS 01 de setembro de 2023.

**Cassiano Vidovix**  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0235/2023

Processo nº 0222/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-27.812.0010-2.018-3.3.90.39.00-0.1.500 - Ficha: 096

Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Vigência: 31/08/2023 à 30/11/2023

Data da Assinatura: 31/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ELLER BRIR SOARES, pela contratada

## EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº 0234/2023

Processo nº 0234/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa EDILSON SANTOS PONTELLI

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO PARA ANIMAIS.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0009-2.004-3.3.90.39.00-0.1.500 - Ficha: 049

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2023

Data da Assinatura: 31/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e EDILSON SANTOS PONTELLI, pela contratada



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023  
PROCESSO Nº 029/2023  
PREGÃO Nº 017/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: AZEVEDO & GUERRA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.04.131.0009.3.3.90.39.80.00.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.007

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 31/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 078/2023  
PREGÃO Nº 033/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: N. D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 2.903,20 (dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01.12.361.0002.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 31/08/2023

## DECRETO Nº 4.489/2023

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.345/23**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito especial no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - FUNDO DE PREV. SOe. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

**03.02 - FUNDO DE PREV. SOe. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

03.02 09.271.005 2058 3.3.50.41.00 00.01.0802 (018).....R\$12.000,00

03.02 09.271.005 2058 3.3.90.40.00 00.01.0802 (017).....R\$5.000,00

**Total:.....R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada, em igual importância, a seguinte dotação:

**03 - FUNDO DE PREV. SOe. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

**03.02 - FUNDO DE PREV. SOe. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

03.02 09.271.005 2058 4.4.90.52.00 00.01.0802 (016).....R\$17.000,00

**Total:.....R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.352/2023**

**Autor: Poder Executivo**

**Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito adicional suplementar no montante de **05%** (cinco por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 2º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161  
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS  
Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

## LEI Nº 1.353/2023

**Autor: Poder Executivo Municipal**  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A FINALIDADE DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a finalidade dos imóveis adquiridos de que tratam o Art. 1º da **Lei Municipal nº 1.239/2021**, constituídos pelos **Lotés** de **02** a **06** e de **08** a **10**, todos da **Quadra 420**, localizados no **Loteamento Residencial Parque das Araras II**, para possibilitar seu posterior remembramento e desmembramento em 04 (quatro) lotes de tamanhos distintos, que passarão a destinar-se ao cumprimento das finalidades precípuas do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - **PRODEGER**, observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor da **Lei Municipal nº 756/2009**, aos quais serão posteriormente destinados aos incentivos previstos na referida legislação, mediante prévia autorização legislativa em lei específica.

**Art. 2º** O interesse público destacado na Lei Municipal nº 1.239/2021 também resta assegurado com a presente alteração de finalidade, uma vez que o PRODEGER visa promover o desenvolvimento econômico e social do município, através de incentivos à instalação e ampliação de empresas, geração de serviços e empregos que atende, em amplo aspecto, as necessidades do município e munícipes.

**Art. 3º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 1.354/2023

**Autor: Poder Executivo Municipal**  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal**

**“EXTINGUE TRECHOS DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICAÇÃO, DISPÕE SOBRE SUAS DESAFETAÇÕES, CRIA LOTES, REMEMBRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, parte da **Rua Papagaio**, situado entre a Travessa Curió e a Travessa Araponga, localizado no Parque das Araras II, com área total de **674,81 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Parágrafo único.** A área resultante da extinção e desafetação referidas neste artigo passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical sob a denominação de **Lote 11 da Quadra 413**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, parte da **Rua Jaburu**, situado entre a Travessa Curió e a Travessa Araponga, localizado no Parque das Araras II, com área total de **675,73 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Parágrafo único.** A área resultante da extinção e desafetação referidas neste artigo passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical sob a denominação de **Lote 11 da Quadra 414**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 3º** Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, parte da **Rua Pavão**, situado entre a Travessa Curió e a Travessa Araponga, localizado no Parque das Araras II, com área total de **676,96 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Parágrafo único.** A área resultante da extinção e desafetação referidas neste artigo passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical sob a denominação de **Lote 11 da Quadra 415**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rememorar os imóveis urbanos municipais correspondentes aos **Lotes nº 01 a 07 da Quadra 412** com área total de **1.753,03 m²**, os **Lotes nº 01 a 11 da Quadra 413** com área total de **2.760,30 m²**, os **Lotes nº 01 a 11 da Quadra 414** com área total de **2.765,08 m²** e os **Lotes nº 01 a 11 da Quadra 415** com área de **2.774,06 m²**, todos do Parque das Araras II, passando a compor o **Lote 001/A da Quadra 412** com área total de **10.052,47 m²**, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar do imóvel urbano municipal especificado no artigo anterior, após sua regular matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em **08** (oito) lotes de tamanho distintos, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei, os quais serão posteriormente doados ao cumprimento das finalidades precípuas do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - **PRODEGER**, mediante prévia autorização legislativa em lei específica.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação desta Lei, fica incumbida de providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, a incorporação, registros, averbações e abertura de matrículas que se fizerem necessários à sua fiel execução.

**Art. 7º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161  
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS  
Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

## LEI Nº 1.355/2023

**Autor: Poder Executivo**  
**Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari**

**“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo **Município de Mundo Novo** ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, referente à parte patronal, das competências de **maio, junho e julho do exercício de 2023**, no valor original de **R\$ 1.326.314,21** (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado na planilha do **Anexo Único**, que faz parte integrante desta **Lei**.

**Parágrafo único.** É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** O valor das contribuições previdenciárias de que trata esta **Lei**, será objeto de **Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários** para quitação em até **15** (quinze) prestações mensais iguais e sucessivas, conforme permissivo legal entabulado no artigo 5º da **Portaria MPS nº 402/2008** e na redação das **Portarias MPS nº 21/2013** e **307/2013**.

**§ 1º** O **Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários** será firmado em até quinze dias após a publicação desta **Lei**, e o vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia **15** (quinze) do mês subsequente da data de sua assinatura, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses ulteriores.

**§ 2º** O **Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários** a ser formalizado deverá prever medidas ou sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras nele contidas.

**Art. 3º** Para apuração do montante devido, os valores originais serão consolidados e atualizados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE**, acrescido de juros simples de **1%** (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do referido **Termo de Acordo**, com dispensa da multa.

**§ 1º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo **Índice** referido no *caput* deste artigo, acrescidas de juros simples de **1%** (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no **Termo de Acordo** até a data do efetivo pagamento.

**§ 2º** Sem prejuízo da atualização estabelecida na forma e condições especificadas no parágrafo anterior, aplica-se às prestações vencidas e não pagas tempestivamente multa de **2%** (dois por cento) sobre o montante devido.

**Art. 4º** Fica autorizado que o **Termo de Acordo** poderá prever a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios - **FPM** para pagamento das parcelas acordadas.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - **FPM** deverá constar de cláusula do **Termo de Acordo** e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do débito.



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente **Lei** serão objeto de dotação própria consignada no atual Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º** O parcelamento e confissão do débito autorizados na forma desta **Lei**, não eximem de responsabilidade os agentes políticos e servidores de que trata o artigo 27 da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

**Art. 7º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITUA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2023**

## **DÉBITO PREVIDENCIÁRIO**

### **PARTE PATRONAL**

<b>MÊS COMPETÊNCIA</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DEVIDA</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PAGAR/PARCELAR</b>
<b>Maio</b>	R\$ 1.642.304,42	28,06%	R\$ 460.830,62	R\$ 30.722,04
<b>Junho</b>	R\$ 1.749.134,58	28,06%	R\$ 456.086,65	R\$ 30.405,77
<b>Julho</b>	R\$ 1.459.005,49	28,06%	R\$ 409.396,94	R\$ 27.293,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.850.444,49</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.326.314,21</b>	<b>R\$ 88.420,93</b>

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº28 DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL MUNDO NOVO – MS.  
CONFORME A ATA Nº 407/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 154/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Publicizar a aprovação da prestação de contas referente ao mês de julho, do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2023.

**Recurso Estadual FEAS, Proteção Social Básica CRAS,** total das despesas paga, no valor de R\$ 9.280,72(nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), parcelas do FEAS (1), no valor de R\$ 2.754,48(dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), saldo do mês anterior no valor de R\$ 7.028,01(sete mil e vinte e oito reais e um centavos), rendimentos no valor de R\$ 69,19(sessenta e nove reais e dezenove centavos),saldo em caixa no valor de R\$ 570,96(quinhetos e setenta reais e dezenove centavos).

**Recurso Estadual FEAS, Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS,** total das despesas paga, no valor de R\$ 1.546,48(um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) , parcela do FEAS (01), no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), saldo do mês anterior no valor de R\$ 20.546,11(vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos),rendimento no valor de R\$178,56(cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos ),saldo em caixa no valor de R\$ 21.178,19(vinte um mil cento e setenta e oito reais e dezenove centavos).

**Recurso Estadual FEAS, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes,** total de despesas paga, no valor de R\$ 11,50(onze reais e cinquenta centavos),parcela do FEAS (01), no valor de R\$ 1.410,81(um mil quatrocentos e dez reais e oitenta um centavos),saldo do mês anterior no valor de R\$ 8.750,63(oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos),rendimentos no valor de R\$ 81,55(oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),saldo em caixa no valor de R\$ 10.231,49( dez mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) .

**Recurso Estadual para os Termos de Colaboração das Entidades não Governamental e Transferência para as contas do CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento,** total das despesas paga, no valor de R\$ 13.199,98(treze mil cento noventa e nove reais e noventa e oito centavos), parcela do FEAS (01), no valor de R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais), saldo do mês anterior no valor de R\$ 3.535,16(três mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) rendimentos no valor de R\$ 63,66(sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) saldos em caixa no valor de R\$ 3.598,84(três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Recurso Próprio Municipal,** total de despesas paga, no valor total de R\$ 329.575,97(trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) transferências recebida no valor de R\$ 385.000,00(trezentos e oitenta e cinco mil reais),Anulação de pagamento no valor de R\$ 113,40(cento e treze reais e quarenta centavos) saldo do mês anterior no valor de R\$ 12.113,11(doze mil cento e treze reais e onze centavos),rendimentos no valor de R\$ 721,70(setecentos e vinte um reais e setenta centavos),saldo em caixa no valor de R\$ 68.392,24(sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Recurso Federal FNAS, Bloco da Proteção Social Básica,** total das despesas paga, no valor de R\$ 14.396,54(quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), parcelas do FNAS (01) PBF e (01) SCFV no valor total de R\$ 14.396,54(quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos),saldo do mês anterior no valor de R\$ 60.690,04(sessenta mil e seiscentos e noventa reais e quatro centavos),rendimentos no valor de R\$ 460,21(quatrocentos e sessenta reais e vinte um centavos),saldo em caixa no valor de R\$ 61.206,02(sessenta e um mil duzentos e seis reais e dois centavos).

**Recurso Federal FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade,** total das despesas paga, no valor de R\$ 10.548,82(dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos),parcelas do FNAS (01) PAEFI, (01) MSE, (01) PTMC e (01) PAC, no valor total de R\$ 12.762,65(doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)saldo do mês anterior no valor de R\$ 82.636,13(oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos), rendimentos no valor de R\$ 649,07(seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos),saldo em caixa no valor de R\$ 85.499,03(oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

**Recurso Federal FNAS, Bloco da Gestão do SUAS,** total das despesas paga, no valor de R\$ 797,54(setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 1.184,22(um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos),rendimentos no valor de R\$ 7,46(sete reais e quarenta e seis centavos),saldo em caixa no valor de R\$ 394,14(trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.**

**Recurso Federal FNAS, Bloco da Gestão do PAB e CadÚnico**, total das despesas paga, no valor de R\$ 6.346,53(seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 6.326,09(seis mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos), rendimento no valor de R\$ 20,44(vinte reais e quarenta e quatro centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 00,00(zero).

**Recurso Federal FNAS, Bloco da Gestão do PBF e CadÚnico**, total das despesas paga, no valor de R\$ 7.591,07(sete mil quinhentos e noventa um reais e sete centavos) transferência antiga no valor de R\$ 6.346,53(seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), parcelas do FNAS (02), no valor total de R\$ 13.028,13(treze mil e vinte oito reais e treze centavos), saldo do mês anterior no valor de R\$ 22.791,55(vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), rendimentos no valor de R\$ 247,36(duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 34.822,50(trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Recurso Federal FNAS. Aprimora Rede**, não houve despesas, não veio parcela do FNAS, saldo mês anterior no valor de R\$ 70,21(setenta reais e vinte um centavos), rendimentos no valor de R\$ 0,59(cinquenta e nove centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 70,80 (sessenta reais e oitenta centavos).

**Recurso Federal FNAS, BPC na Escola**, não houve despesas, não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 880,42(oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), rendimentos no valor de R\$ 7,47(sete reais e quarenta e sete centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 887,49(oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

**Recurso Federal FNAS, COVID-19 EPI**, não houve despesas, não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 41,48 (quarenta um reais e quarenta e oito centavos), rendimentos no valor de R\$ 0,35(trinta e cinco centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 41,83(quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

**Recurso Federal FNAS, COVID-19 Alimentos**, não houve despesas, não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 21.757,21(vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte um centavos), rendimentos no valor de R\$ 185,62(cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 21.943,21(vinte e um mil centavos).

**Recurso Federal FNAS, COVID-19 Ação**, não houve despesas, não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 13.742,83(treze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), rendimentos no valor de R\$ 116,55(cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 13.859,38(treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Estrutura Rede SUAS**, não houve despesas, não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 767,94(setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), rendimentos no valor de R\$ 6,51(seis reais e cinquenta e um centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 774,45(setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**PROCARD SUAS**, total das despesas paga, no valor de R\$ 4.672,67(quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), não veio parcela do FNAS, saldo do mês anterior no valor de R\$ 22.251,73(vinte dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), rendimento no valor de R\$ 160,68(cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), saldo em caixa no valor de R\$ 17.739,74(dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** A apresentação da prestação de contas foi apreciada, deliberada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

**Art.3º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 30/08/2023.

**Mundo Novo, 30 de agosto de 2023.**

RENILSON VIERIRA MENEZES.

**Presidente do C.M.A.S**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

## RESOLUÇÃO Nº 29 DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNDO NOVO – MS.

CONFORME A ATA Nº 407/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 154/2020.

### Resolve:

**Art. 1º** Publicizar a deliberação e aprovação do Recurso Federal da Emenda Parlamentar, programado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Daudt Conceição, Estruturação do SUAS - Portaria 886, através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária- SIGTV. Número da Programação: 5005681202300001, ano da programação 2023, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, GND 4-Investimento no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** O Recurso Federal da Emenda Parlamentar, encaminhado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Daudt Conceição, foi apreciada, deliberado e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

**Art.3º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 30/08/2023.

RenilsonVieira Menezes

**Presidente do C.M.A.S**

## RESOLUÇÃO Nº 30 DO DIA 30 DE MARÇO 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNDO NOVO-MS.

Considerando o conteúdo da Ata de nº 407/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 154/2020, Política Pública de Assistência Social – SUAS

### Resolve:

**Art. 1º** - Publicizar a aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício 2024.

**Art. 2º** - A apresentação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício 2024 foi apreciado, deliberado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 30/08/2023.

Renilson Vieira Menezes

**Presidente C.M.A.S.**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3161

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

<b>Telefones Úteis</b>	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010